



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela demanda	Matrícula	E-mail	Telefone
MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA	2336	maizaaraujoo@hotmail.com	(83) 98152-0419

2. OBJETO DA DEMANDA

Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estímulo ao lúdico através de atividades de lazer e recreação permite a crianças e adolescentes testar suas habilidades e descobrir grande parte do seu potencial, o que contribui tanto para o desenvolvimento físico quanto para o desenvolvimento pessoal e intelectual. Proporcionar o direito ao lazer é garantir que direitos de crianças estão sendo resguardados, possibilitando o estímulo ao brincar e a convivência saudável com outras crianças. O projeto Dia Feliz, alusivo ao dia nacional ao Dia das Crianças, é uma estratégia da gestão de possibilitar para todas as crianças que são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), acompanhadas pelo Programa Criança Feliz (PCF) e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem suas famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, um momento de vivências lúdicas e de convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento saudável. A contratação desses serviços é imprescindível para garantir o sucesso do Projeto

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
1	24376	LOCAÇÃO DE PALCO METÁLICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10,00 X 6,00 METROS, ALTURA DO PISO PARA O SOLO ENTRE 1,00 E 1,20 METROS.	UNIDADE	1.0
2	13757	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE), SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE.	UNIDADE	1.0
3	2224	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 0,2 X 1,20M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR. FIXADOS AO SOLO POR TRÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 M, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	UNIDADE	40.0
4	21164	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4,00 X 4,00 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA.	UNIDADE	5.0

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS OU QUE OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS

Notas:

1) Deve-se levar em conta o tempo ordinariamente gasto com um processo de contratação para se ponderar quando razoavelmente se espera a entrega dos bens, precavendo-se, assim, de possível solução de continuidade ou então demora que comprometa o funcionamento do órgão e/ou da entidade;

2) Utilizar-se de experiências anteriores para avaliar o lapso temporal necessário para se iniciar o procedimento no âmbito da requisitante.

Previsão de entrega ou Previsão que os serviços serão iniciados:

IMEDIATA.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

(X) Constam () Não Constam No Plano Anual de Contratações - PAC.

6.1 JUSTIFICATIVA**7. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

DONA INÊS, 18 de SETEMBRO de 2025

MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA

ASSESSOR ASSISTENTE DE SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a3b04e0d6cdc33fa97759cc96fe62bd3

8. ANUÊNCIA DO GESTOR DA PASTA:

DONA INÊS, 18 de SETEMBRO de 2025

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO

SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 18 de SETEMBRO de 2025.

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo, tendo como objeto ***Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB***, conforme justificativas e especificações expressas no Projeto Básico.

Atenciosamente,

MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA
ASSESSOR ASSISTENTE DE SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a3b04e0d6cdc33fa97759cc96fe62bd3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DO OBJETO

DONA INÊS, 18 de SETEMBRO de 2025.

OBJETO:

Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

JUSTIFICATIVAS:

O estímulo ao lúdico através de atividades de lazer e recreação permite a crianças e adolescentes testar suas habilidades e descobrir grande parte do seu potencial, o que contribui tanto para o desenvolvimento físico quanto para o desenvolvimento pessoal e intelectual. Proporcionar o direito ao lazer é garantir que direitos de crianças estão sendo resguardados, possibilitando o estímulo ao brincar e a convivência saudável com outras crianças. O projeto Dia Feliz, alusivo ao dia nacional ao Dia das Crianças, é uma estratégia da gestão de possibilitar para todas as crianças que são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), acompanhadas pelo Programa Criança Feliz (PCF) e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem suas famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, um momento de vivências lúdicas e de convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento saudável. A contratação desses serviços é imprescindível para garantir o sucesso do Projeto.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	24376	LOCAÇÃO DE PALCO METÁLICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10,00 X 6,00 METROS, ALTURA DO PISO PARA O SOLO ENTRE 1,00 E 1,20 METROS.	UNIDADE	1,0
002	13757	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE), SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE.	UNIDADE	1,0
003	2224	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 0,2 X 1,20M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR. FIXADOS AO SOLO POR TRÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 M, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	UNIDADE	40,0
004	21164	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4,00 X 4,00 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA.	UNIDADE	5,0

O SELECIONADO:

1. Será o de menor preço;
2. Deverá apresentar documentos de habilitação fiscal.

Atenciosamente,

MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA
ASSESSOR ASSISTENTE DE SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a3b04e0d6cdc33fa97759cc96fe62bd3

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
451/2025	982015	Concluída	MAIZA JUSTINO DE ARAUJO SILVA
Título: Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz			
Observações:			
Total de itens cotados: 4		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 12.004,7332	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

24376 - Instalação e Montagem de Palco

UNIDADE

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 10,5059%

R\$ 5.540,0000

R\$ 6.506,6667

R\$ 6.980,0000

Desvio Padrão: 683,5853

Maior Preço: R\$ 7.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.638,8000	09/09/2025	Não
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 200,0000	09/09/2025	Não
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	09/09/2025	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 710,0000	08/09/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.880,0000	05/09/2025	Não
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 800,0000	04/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R\$ 1.550,0000	02/09/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 4.800,0000	02/09/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.448,0000	02/09/2025	Não

10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 600,0000	02/09/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 4.950,0000	02/09/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 44.900,0000	02/09/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.450,0000	02/09/2025	Não
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 2.399,0000	02/09/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 2.100,0000	02/09/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 9.000,0000	02/09/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 7.500,0000	02/09/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.999,0000	01/09/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.850,0000	01/09/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.495,0000	01/09/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.900,0000	01/09/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.895,0000	01/09/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.095,0000	01/09/2025	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.495,0000	01/09/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.540,0000	01/09/2025	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.995,0000	01/09/2025	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.935,0000	01/09/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.600,0000	27/08/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.300,0000	27/08/2025	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 2.180,0000	27/08/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	36 UNIDADE	R\$ 3.500,0000	27/08/2025	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	27/08/2025	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	18 UNIDADE	R\$ 7.000,0000	27/08/2025	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 2.497,0000	27/08/2025	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	41 UNIDADE	R\$ 1.697,0000	27/08/2025	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 2.697,0000	27/08/2025	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.290,0000	27/08/2025	Não
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.000,0000	26/08/2025	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.349,4000	26/08/2025	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 6.980,0000	22/08/2025	Sim
		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA				

41	I	FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.999,0000	22/08/2025	Não
42	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.999,0000	22/08/2025	Não
43	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	11 UNIDADE	R\$ 144,0000	22/08/2025	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 5.146,6500	22/08/2025	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	21 UNIDADE	R\$ 3.370,0000	22/08/2025	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	47 UNIDADE	R\$ 2.200,0000	22/08/2025	Não
47	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	362 UNIDADE	R\$ 5.500,0000	20/08/2025	Não
48	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	338 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	20/08/2025	Não
49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	362 UNIDADE	R\$ 4.497,0000	20/08/2025	Não
50	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 142,0000	18/08/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3.000,0000

● Média
R\$ 3.630,0000

Mediana
R\$ 3.890,0000

Coeficiente de Variação: 12,3343%
Desvio Padrão: 447,7350
Maior Preço: R\$ 4.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 10.500,0000	10/09/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 5.950,0000	10/09/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.350,0000	10/09/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 7.450,0000	10/09/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 13.970,0000	10/09/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 10.500,0000	10/09/2025	Não
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 804,8000	09/09/2025	Não
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 9.222,4300	09/09/2025	Não
9	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.800,0000	09/09/2025	Não
10	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.000,0100	09/09/2025	Não

11		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 160,0000	09/09/2025	Não
12		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 130,0000	09/09/2025	Não
13		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 250,0000	09/09/2025	Não
14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	09/09/2025	Sim
15		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 4.000,0000	09/09/2025	Sim
16		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	09/09/2025	Não
17		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 1.500,0100	09/09/2025	Não
18		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	09/09/2025	Não
19		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 250,0000	09/09/2025	Não
i20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 29.174.100,0000	08/09/2025	Não
21		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	08/09/2025	Não
i22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	04/09/2025	Não
i23		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.750,0000	04/09/2025	Não
i24		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.016,0000	03/09/2025	Não
i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 700,0000	03/09/2025	Não
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.129,0000	03/09/2025	Não
27		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 29.800,0000	02/09/2025	Não
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 9.500,0000	02/09/2025	Não
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 5.990,0000	02/09/2025	Não
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 3.890,0000	02/09/2025	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 2.300,0000	02/09/2025	Não
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 18.800,0000	02/09/2025	Não
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 11.999,0000	02/09/2025	Não
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 7.450,0000	02/09/2025	Não
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 4.400,0000	02/09/2025	Não
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 24.990,0000	02/09/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 21.000,0000	02/09/2025	Não
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 11.000,0000	02/09/2025	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 7.100,0000	02/09/2025	Não
40		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 82.000,0000	02/09/2025	Não
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 72.000,0000	02/09/2025	Não
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -				

42		Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 33.000,0000	02/09/2025	Não
43		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 23.900,0000	02/09/2025	Não
44		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 194.990,0000	02/09/2025	Não
45		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 820.000,0000	02/09/2025	Não
46		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.749.910,0000	02/09/2025	Não
47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 658.900,0000	02/09/2025	Não
48		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 28.000,0000	02/09/2025	Não
49		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.930,0000	02/09/2025	Não
i50		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.800,0000	01/09/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,5414%
R\$ 27,0000	R\$ 30,6600	R\$ 32,0000	Desvio Padrão: 2,6188
			Maior Preço: R\$ 32,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 32,0000	17/09/2025	Sim
2		FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 48,0000	17/09/2025	Não
3		FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 5,0000	17/09/2025	Não
4		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 13.249,0000	17/09/2025	Não
i5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 32,9800	16/09/2025	Sim
i6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 59.630,0000	16/09/2025	Não
i7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R\$ 12,9900	16/09/2025	Não
i8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 27,0000	16/09/2025	Sim
9		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 199,0000	16/09/2025	Não
10		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 129,0000	16/09/2025	Não
11		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 219,5000	16/09/2025	Não
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 80,6700	16/09/2025	Não
13		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 110,0000	16/09/2025	Não
14		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 77,0000	16/09/2025	Não
15		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 199,0000	16/09/2025	Não

16	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.900,0000	16/09/2025	Não
17	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.770,0000	16/09/2025	Não
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.570,0000	16/09/2025	Não
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 748,0000	16/09/2025	Não
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 53,5000	16/09/2025	Não
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 44,0000	16/09/2025	Não
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 95,0000	16/09/2025	Não
23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 74,3300	16/09/2025	Não
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 73,5000	16/09/2025	Não
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 95,0000	16/09/2025	Não
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 71,5000	16/09/2025	Não
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 85,7500	16/09/2025	Não
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 82,6700	16/09/2025	Não
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 70,0000	16/09/2025	Não
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 80,0000	16/09/2025	Não
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	75 UNIDADE	R\$ 64,5000	16/09/2025	Não
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 47,0000	16/09/2025	Não
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 57,0000	16/09/2025	Não
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 42,0000	16/09/2025	Não
i 35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.980,0000	11/09/2025	Não
i 36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.520,0000	11/09/2025	Não
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 280,0000	09/09/2025	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 80.933,8000	09/09/2025	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 648,0000	01/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 5.350,0000	01/09/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 11.500,0000	27/08/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 14.800,0000	27/08/2025	Não
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.990,0000	27/08/2025	Não
44	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 115.000,0000	27/08/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 2.300,0000	27/08/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	27/08/2025	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	27/08/2025	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 10.987,0000	27/08/2025	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 3.300,0000	27/08/2025	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 1.780,0000	27/08/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
21164 - Locação Cobertura Desmontável	UNIDADE	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 105,0000	R\$ 128,3333	R\$ 110,0000
Coeficiente de Variação: 23,0130% Desvio Padrão: 29,5334 Maior Preço: R\$ 170,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 449,0000	17/09/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 4.300,0000	17/09/2025	Não
3	I	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 2.800,0000	17/09/2025	Não
4	I	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 690,0000	17/09/2025	Não
5	I	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 1.660,0000	17/09/2025	Não
6	I	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 1.177,0000	17/09/2025	Não
7	I	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 370,0000	17/09/2025	Não
i8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.469,9900	16/09/2025	Não
i9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32	UNIDADE	R\$ 412,9900	16/09/2025	Não
i10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 503,9900	16/09/2025	Não
i11	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 780,0000	16/09/2025	Não
i12	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.800,0000	16/09/2025	Não
13	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	16/09/2025	Não
14	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.201,5000	16/09/2025	Não
15	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 900,0000	16/09/2025	Não
16	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R\$ 700,0000	16/09/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 298,0000	16/09/2025	Não
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 80,0000	16/09/2025	Não
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 45,0000	16/09/2025	Não
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 190,0000	16/09/2025	Não
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 170,0000	16/09/2025	Sim
22	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 105,0000	16/09/2025	Sim
23	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 50,0000	16/09/2025	Não
24	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 45,0000	16/09/2025	Não
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 799,9900	16/09/2025	Não
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 799,9900	16/09/2025	Não
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 547,5000	16/09/2025	Não
28	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 800,0000	16/09/2025	Não

29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 500,0000	16/09/2025	Não
30	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 400,0000	16/09/2025	Não
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 29,5000	16/09/2025	Não
32	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 25,0000	16/09/2025	Não
33	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2500 UNIDADE	R\$ 18,3300	16/09/2025	Não
34	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 205,0000	16/09/2025	Não
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 5.997,9800	16/09/2025	Não
36	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 400,0000	16/09/2025	Não
37	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 1.189,9900	16/09/2025	Não
38	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 850,0000	16/09/2025	Não
39	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 750,0000	16/09/2025	Não
40	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 656,6700	16/09/2025	Não
41	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 550,0000	16/09/2025	Não
42	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 475,0000	16/09/2025	Não
43	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 368,9900	16/09/2025	Não
44	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 268,9900	16/09/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 266,0000	15/09/2025	Não
46	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2400 UNIDADE	R\$ 78,0000	15/09/2025	Não
47	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4800 UNIDADE	R\$ 110,0000	15/09/2025	Sim
48	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3600 UNIDADE	R\$ 100,0000	15/09/2025	Não
49	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3840 UNIDADE	R\$ 95,0000	15/09/2025	Não
50	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1600 UNIDADE	R\$ 144,0000	15/09/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 18/09/2025 10:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**NOTA TÉCNICA****1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto é locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados encontra-se em anexo a esta análise crítica de pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço estimado de todos os itens foi determinado pela média dos valores coletados na pesquisa de preços, devido à proximidade entre os preços obtidos e à conformidade com os praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram excluídos aqueles considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 12.004,71 (doze mil, quatro reais e setenta e um centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE PALCO METÁLICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10,00 X 6,00 METROS, ALTURA DO PISO PARA O SOLO ENTRE 1,00 E 1,20 METROS.	Unidade	1	R\$ 6.506,66	R\$ 6.506,66
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO	Unidade	1	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PORTE), SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE.				
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 0,2 X 1,20M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR. FIXADOS AO SOLO POR TRÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 M, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	Unidade	40	R\$ 30,66	R\$ 1.226,40
LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4,00 X 4,00 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA.	Unidade	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
Preço estimado da contratação:				R\$ 12.004,71

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Maíza Justino de Araújo Silva**, matrícula **2336**.

Dona Inês/PB, 18 de setembro de 2025

MAÍZA JUSTINO DE ARAÚJO SILVA
Pesquisador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

DONA INÊS, 18 de SETEMBRO de 2025.

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autorizo abertura de processo administrativo referente ao objeto ***Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.***

Atenciosamente,

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DO REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1. Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade de **O estímulo ao lúdico através de atividades de lazer e recreação permite a crianças e adolescentes testar suas habilidades e descobrir grande parte do seu potencial, o que contribui tanto para o desenvolvimento físico quanto para o desenvolvimento pessoal e intelectual. Proporcionar o direito ao lazer é garantir que direitos de crianças estão sendo resguardados, possibilitando o estímulo ao brincar e a convivência saudável com outras crianças. O projeto Dia Feliz, alusivo ao dia nacional ao Dia das Crianças, é uma estratégia da gestão de possibilitar para todas as crianças que são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), acompanhadas pelo Programa Criança Feliz (PCF) e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem suas famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, um momento de vivências lúdicas e de convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento saudável. A contratação desses serviços é imprescindível para garantir o sucesso do Projeto;** e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA:

3.1. O processo de dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial **na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Bairro Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.**

3.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3. Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0. DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	24376	LOCAÇÃO DE PALCO METÁLICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10,00 X 6,00 METROS, ALTURA DO PISO PARA O SOLO ENTRE 1,00 E 1,20 METROS.	UNIDADE	1,0
002	13757	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE), SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE.	UNIDADE	1,0
003	2224	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 0,2 X 1,20M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR. FIXADOS AO SOLO POR TRÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 M, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	UNIDADE	40,0
004	21164	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4,00 X 4,00 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA.	UNIDADE	5,0

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.3. Tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Dona Inês/PB, especialmente no que se refere as contratações públicas realizadas pela administração pública municipal, nos termos das disposições contidas lei municipal Nº. 985/2024, de 12 de janeiro de 2024. Conforme área delimitada no art. 2º, incisos IV; V e VI.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos

produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11h00.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: Imediata..

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de **2025**, considerada da data de assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: de acordo com a aquisição dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre

outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a** - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b** - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d** - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f** - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

DONA INÊS, 22 de SETEMBRO de 2025.

MAÍZA JUSTINO ARAÚJO SILVA
ASSESSOR ASSISTENTE DE SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a3b04e0d6cdc33fa97759cc96fe62bd3

DONA INÊS, 22 de SETEMBRO de 2025.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Id	Dano		

1. Superfaturamento e sobrepreço; Inexecução total ou parcial do contrato; Direcionamento e falta de competitividade; Pagamento antecipado sem justificativa técnica.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejamento adequado da demanda; Pesquisa de mercado rigorosa; Especificação clara e objetiva no Termo de Referência ou Edital; Fiscalização contínua e eficiente do contrato; Pagamento condicionado à entrega; Transparência na contratação; Cláusulas de garantia e sanções rigorosas.	Fiscal de Contratos

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspensão imediata dos pagamentos; Notificação formal do fornecedor; Aplicação das sanções contratuais; Acionamento de garantias contratuais; Contratação emergencial, se necessário; Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização; Recuperação e ressarcimento de prejuízos.	Secretaria de Desenvolvimento Social

RISCO 02

Probabilidade:	() Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	() Alto
Id	Dano		

- 1.

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

- 1.

Id	Ação de Contingência	Responsável
-----------	-----------------------------	--------------------

- 1.

DONA INÊS, 25 de SETEMBRO de 2025.

JOANA DARC DE LIMA FELICIO

SECRETÁRIA ADJUNTA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca 146ec3dd558ea4c454dc225fbe826f35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0328/2025

Processo Nº: 3402/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de setembro de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO N° 3402/2025/FMAS

OBJETO: Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

PROPONENTE: BRUNO MARINHO SILVA
CNPJ: 27.187.738/0001-66

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	24376	LOCAÇÃO DE PALCO METÁLICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10,00 X 6,00 METROS, ALTURA DO PISO PARA O SOLO ENTRE 1,00 E 1,20 METROS.	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
002	13757	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (MÉDIO PORTE), SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE.	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
003	2224	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 0,2 X 1,20M, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR. FIXADOS AO SOLO POR TRÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 M, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	Unidade	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
004	21164	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4,00 X 4,00 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA.	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

LOCAL E DATA: Dona Inês/PB, 30 de setembro 2025.



Documento assinado digitalmente

BRUNO MARINHO SILVA

Data: 30/09/2025 08:56:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.187.738/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO MARINHO SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRASTA PE PROMOCOES E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD PB 055	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9996-5310
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 07:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO MARINHO SILVA
CNPJ: 27.187.738/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:12 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **FBB8.46D8.314B.44EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **FD02.C778.9A70.0606**

Emitida no dia 30/09/2025 às 08:44:16

Nome Empresarial:

BRUNO MARINHO SILVA

Endereço:

PB 055

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.292.145-4

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58255-000

Município:

BELEM

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

27.187.738/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

08928517000157
RUA FLÁVIO RIBEIRO, Nº 74

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007594	16/09/2025	90 DIAS	239/3

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
27.187.738/0001-66	BRUNO MARINHO SILVA		
Endereço:			Numero:
ROD PB 055			SN
Complemento:	Bairro:		
	CENTRO		

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

DIVERSOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

BELÉM 16 de setembro de 2025



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: cristiano

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.187.738/0001-66
Razão Social: BRUNO MARINHO SILVA ME
Endereço: ROD PB 055 SN / ROD PB 055 / BELEM / PB / 58255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607264898894251

Informação obtida em 26/09/2025 07:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO MARINHO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.187.738/0001-66

Certidão nº: 57524311/2025

Expedição: 26/09/2025, às 07:31:39

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO MARINHO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.187.738/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.187.738/0001-66

Razão Social: BRUNO MARINHO SILVA

Nome Fantasia: ARRASTA PE PROMOCOES E EVENTOS

Certidão emitida às 07:33 de 26/09/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **u0bN.XEor**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

PROCESSO Nº: 3402/2025

DISPENSA Nº: 0328/2025

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no **art. 23 desta Lei**;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio

de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para **realização de Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB**, foi **BRUNO MARINHO SILVA**, CNPJ: **27.187.738/0001-66**.

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de **2025, do FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DONA INÊS, 01 de OUTUBRO de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca 8c9fc788bf57d09c471fb87f504deedf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 01 de OUTUBRO de 2025.

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)** referente ao Processo administrativo Nº **3402/2025**, que tem como objeto: **Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.**

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
6c7b4970ab090419445c6bb27c5e16ca a294e9fc24f0bfa906e8dfa0f54a73ba

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 244 2018 2042 Manter Atividades de Assistência a Comunidade
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000277 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000278 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 244 0137 2077 Manutenção do Programa IGD - BF

Objetivo: Manutenção do Programa IGD - BF

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000500 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000501 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 243 2017 2076 Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)

Objetivo: SERVIÇO NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000484 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000486 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

000485 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000487 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 243 0137 2080 Manutenção do Programa Criança Feliz

Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000534 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000535 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 244 0137 2079 Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000527 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000528 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,



EDLAÍNE MOREIRA DA SILVA

SETOR DE CONTABILIDADE



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER: 0608/2025

À Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês – PB

PROCESSO N.º 3402/2025

MODALIDADE Nº: 0328/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADAS: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 75, II, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório nº 3402/2025, para “Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.”

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação de Abertura de Processo;
- b) Projeto básico/Termo do Objeto;
- c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Autorização do Gestor para Despesa;
- f) Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando que o Decreto Municipal nº. 403/2025, bem como o Decreto 12.343/2024, instrumentaliza a previsão do Art. 182 da Lei nº. 14.133/2021 onde dispõe sobre o dever do poder Executivo Federal de atualizar a cada 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na Nova Lei de Licitação, desse modo, destaca-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 119.812,02 para R\$ 125.451,15) e para compras e demais serviços (de R\$ 59.906,02 para R\$ 62.725,59) e, ainda o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da administração (de R\$ 11.981,20 para R\$ 12.545,11)

Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Deste modo, encontra-se a presente dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 bem como na atualização conforme determina o Decreto 12.343/2024.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

A administração justifica da seguinte maneira: “O estímulo ao lúdico através de atividades de lazer e recreação permite a crianças e adolescentes testar suas habilidades e descobrir grande parte do seu potencial, o que contribui tanto para o desenvolvimento físico quanto para o desenvolvimento pessoal e intelectual. Proporcionar o direito ao lazer é garantir que direitos de crianças estão sendo resguardados, possibilitando o estímulo ao brincar e a convivência saudável com outras crianças. O projeto Dia Feliz, alusivo ao dia nacional ao Dia das Crianças, é uma estratégia da gestão de possibilitar para todas as crianças que são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), acompanhadas pelo Programa Criança Feliz (PCF) e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem suas famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, um momento de vivências lúdicas e de convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento saudável. A contratação desses serviços é imprescindível para garantir o sucesso do Projeto.”

Não obstante, o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que ele está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração adquirir o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 09 de outubro de 2025.

LEONARDO AQUINO DE ARAÚJO GOMES

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PB 30.128

Parecer Técnico Opinitivo - CCI nº 098/2025.

Processo nº 3402/2025

Interessado: **FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assunto ***Locação de estruturas para atividades do projeto dia feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da secretaria de desenvolvimento social de Dona Inês/PB.***

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Técnico Opinitivo para Processo Administrativo, encaminhado a esta Coordenadoria de Controle Interno – CCI, nos termos dos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal/88 e Arts. 13, 70 e 76 da Constituição Estadual/1989, no qual o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social pretende ***locar estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB***, o estímulo ao lúdico através de atividades de lazer e recreação permite a crianças e adolescentes testar suas habilidades e descobrir grande parte do seu potencial, o que contribui tanto para o desenvolvimento físico quanto para o desenvolvimento pessoal e intelectual. Proporcionar o direito ao lazer é garantir que direitos de crianças estão sendo resguardados, possibilitando o estímulo ao brincar e a convivência saudável com outras crianças. O projeto Dia Feliz, alusivo ao dia nacional ao Dia das Crianças, é uma estratégia da gestão de possibilitar para todas as crianças que são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), acompanhadas pelo Programa Criança Feliz (PCF) e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem suas famílias referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, um momento de vivências lúdicas e de convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento saudável. A contratação desses serviços é imprescindível para garantir o sucesso do Projeto.

Foram acostados ao processo os elementos exigidos pelo Estatuto das Licitações e pelas normas da administração financeira, quais sejam: I - Solicitação, II - Projeto Básico, III - Autorização do Gestor, IV - Pesquisa de Preços, V – Documentos do Vencedor, VI - Reserva Orçamentária, VII - Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Em síntese - eis o breve relatório do caso que ora apresenta para fins de emissão de Parecer Técnico Opinitivo desta Coordenadoria de Controle Interno.

II – DO EXAME

Trata-se de processo que objetiva a *locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB.*

Verificou-se a seleção da proposta apresentada pela Empresa: BRUNO MARINHO SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.187.738/0001-66, com sede na Rodovia PB 055 – Centro – Belém/PB, CEP: 58255-000. No valor de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

Considerando que o Decreto nº 12.343/2024, instrumentaliza a previsão do Art. 182 da Lei nº. 14.133/2021 onde dispõe sobre o dever do poder Executivo Federal de atualizar a cada 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na Nova Lei de Licitação, desse modo, destaca-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 119.812,02 para R\$ 125.451,15) e para compras e demais serviços (de R\$ 59.906,02 para R\$ 62.725,59) e, ainda o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da administração (de R\$ 11.981,20 para R\$ 12.545,11).

Diante da análise da documentação acostada ao referido processo, não identificamos irregularidades no procedimento analisado, sendo este possível de ser realizado, por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ficando a critério da Administração contratar os referidos serviços e/ou adquirir os produtos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que cumpridas as exigências legais, opina-se pela REGULARIDADE do procedimento.

É o Parecer.

Dona Inês/PB, 09 de Outubro de 2025.

MARIA DAS DORES
OLIVEIRA DE
LIMA:03032008476

M^a das Dóres Oliveira de Lima
COORDENADORA DE CONTROLE
INTERNO – PMDI

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE
LIMA:03032008476

dados: 2025.10.09 15:37:13 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0328/2025

Processo Nº: 3402/2025

Registro CGM Nº: 25-00412-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto Locação de estruturas para atividades do Projeto Dia Feliz, que será realizado no dia 09 de outubro de 2025, através da Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0328/2025 em favor de BRUNO MARINHO SILVA (CNPJ: 27.187.738/0001-66) R\$ 11.100,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0328/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de outubro de 2025.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA